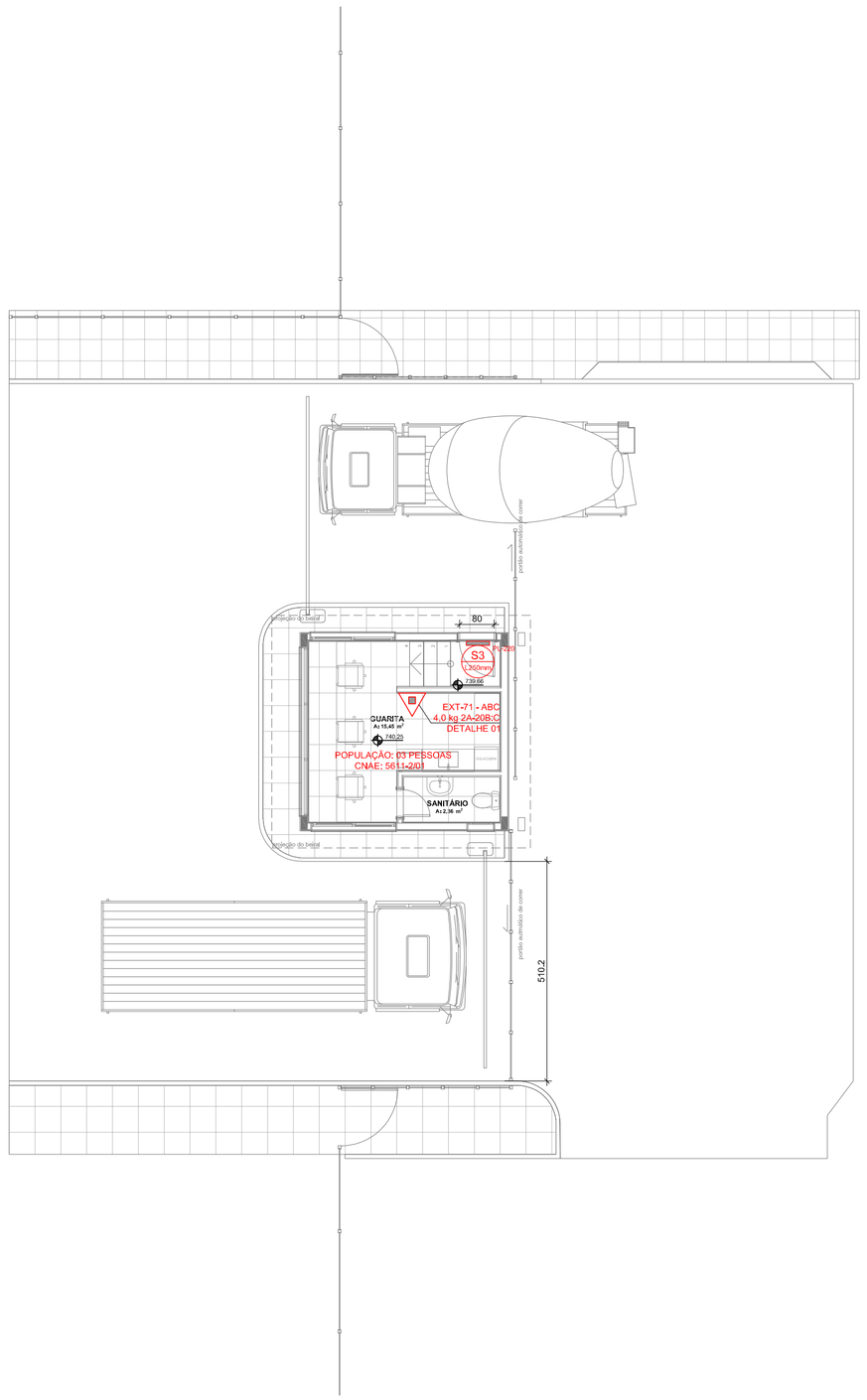


SIST. DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
PLANTA BAIXA - GUARITA
ESCALA: 1/100

| | |
|---|---|
| | EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4 kg OU 6 kg |
| | EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO TIPO ABC - 4 kg, 8,0 kg OU 12 kg |
| | ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME |
| | AVISADOR SONORO E VISUAL (COM SIRENE) |
| | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BLOCO AUTÔNOMO |
| | BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME |
| | BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| | ILUMINAÇÃO - CENTRAL COM FAROLETE |
| | PAINEL DE SINALIZAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO |
| | CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME |
| | CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| | PAINEL REPETIDOR DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME |
| | MANGOTINHO |
| | TÊ - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS |
| | JOELHO 90 - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS |
| | JOELHO 90 - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS - SOBE |
| | JOELHO 90 - REDE DE HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIOS - DESCE |
| | RESERVA DE INCÊNDIO |
| | REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO |
| | BARRA ANTIPÂNICO |

ILUMINAÇÃO DE ACLARAMENTO

3 W
h = 3,0 m

- BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- TIPO DE INSTALAÇÃO
  - T - FIXADA NO TETO
  - P - FIXADA NA PAREDE
  - S - SUSPENSA
- POTÊNCIA CONSUMIDA
- ALTURA DE INSTALAÇÃO

CÓD.
L200mm

- IDENTIFICAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO
- PLACA DE SINALIZAÇÃO
- DIMENSÃO DA PLACA - LADO OU DIÂMETRO. PARA PLACAS RETANGULARES: L(mm) = 2H

OBS: A SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA CHOQUES ELÉTRICOS DEVERÁ SER COLOCADA DE ACORDO COM A POSIÇÃO DOS QUADROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DO PROJETO ELÉTRICO.

## PLACAS INDICADORAS DE ROTAS DE FUGA

OBS: PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES

- CÓDIGO S1 — SAÍDA À DIREITA
- CÓDIGO S2 — SAÍDA À ESQUERDA
- CÓDIGO S3 — SAÍDA À FRENTE
- CÓDIGO S4 — SAÍDA POR RAMPA ACIMA À DIREITA
- CÓDIGO S5 — SAÍDA POR RAMPA ACIMA À ESQUERDA
- CÓDIGO S6 — SAÍDA POR RAMPA ABAIXO À DIREITA
- CÓDIGO S7 — SAÍDA POR RAMPA ABAIXO À ESQUERDA
- CÓDIGO S8 — SAÍDA POR ESCADA ABAIXO À DIREITA
- CÓDIGO S9 — SAÍDA POR ESCADA ABAIXO À ESQUERDA
- CÓDIGO S10 — SAÍDA POR ESCADA ACIMA À ESQUERDA
- CÓDIGO S11 — SAÍDA POR ESCADA ACIMA À DIREITA
- CÓDIGO S12 — SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SAÍDA)
- CÓDIGO S17 — NÚMERO DO PAVIMENTO - INDICAÇÃO DO PAVIMENTO NO INTERIOR DA ESCADA (PATAMAR) (10º)
- CÓDIGO S19 — PORTA CORTA-FOGO - MANTER FECHADA (PORTA CORTA-FOGO MANTENHA FECHADA)
- CÓDIGO S23 — ELEVADOR DE EMERGÊNCIA
- CÓDIGO S27 — INDICAÇÃO DE ÁREA DE RESGATE

## TABELA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- CÓDIGO E1 — ALARME SONORO (Alarme sonoro)
- CÓDIGO E2 — ALARME DE INCÊNDIO (Alarme de incêndio)
- CÓDIGO E3 — ALARME DE INCÊNDIO (Bomba de incêndio)
- CÓDIGO E5 — EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (Extintor CO2)
- CÓDIGO E5 — EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO TIPO ABC (Extintor PQ Quilíbrio)
- CÓDIGO E6 — MANGOTINHO (Mangotinho)
- CÓDIGO E8 — HIDRANTE FORA DO ABRIGO
- CÓDIGO P1 — INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR (Proibido fumar)
- CÓDIGO P2 — IND. DE PROIBIDO PRODUZIR CHAMA (Proibido produzir chama)
- CÓDIGO P3 PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO (Proibido utilizar água para apagar o fogo)
- CÓDIGO P4 PROIBIDO USAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO (Proibido utilizar elevador em caso de incêndio)
- CÓDIGO A1 — ALERTA GERAL (Atenção)
- CÓDIGO A2 — RISCO DE INCÊNDIO (Cuidado, risco de incêndio)
- CÓDIGO A3 — RISCO DE EXPLOSÃO (Cuidado, risco de explosão)
- CÓDIGO A5 — RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO (Cuidado, risco de choque elétrico)
- CÓDIGO A6 — RISCO DE RADIAÇÃO (Cuidado, risco de radiação)
- CÓDIGO A7 — RISCO DE EXPOSIÇÃO A PRODUTOS TÓXICOS (Cuidado, produtos tóxicos)

220 — CORREDOR - POP. TOTAL: XX PESSOAS
N = 3 - LARGURA MÍN.: 110cm

- LARGURA ADOTADA EM cm
- P: POPULAÇÃO TOTAL DA ÁREA
- LARGURA MÍNIMA NECESSÁRIA EM cm (N x 55cm)
- N: NÚMERO DE UNIDADES DE PASSAGEM MÍNIMO NECESSÁRIO

| DIV. | C: CAPACIDADE DE UNIDADES DE PASSAGEM (UP) | | | $N = \frac{P}{C}$ |
|---|---|---|---|---|
| | ACESSO/DESCARGA | ESCADAS/RAMPAS | PORTAS | |
| H-3 | 30 | 22 | 30 | |

| PARA AS PORTAS, SÃO VÁLIDAS AS SEGUINTES LARGURAS (VÃOS) - RT nº 11: |
|---|
| 80 cm - UMA UNIDADE DE PASSAGEM |
| 100 cm - DUAS UNIDADES DE PASSAGEM |
| 160 cm - 3 UNIDADES DE PASSAGEM (DUAS FOLHAS) |

NOTAS:
1 - NA LARGURA, VÃO LIVRE OU "LUZ" DAS PORTAS, COMUNS OU CORTA-FOGO, UTILIZADAS NAS ROTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIAS ADMITE-SE UMA REDUÇÃO NO VÃO LIVRE DAS PORTAS EM ATÉ 75 mm DE CADA LADO;
2 - AS PORTAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 1,50 m DEVERÃO POSSUIR DUAS FOLHAS;
3 - AS PORTAS COM DIMENSÃO MAIOR OU IGUAL A 2,20 m DEVERÃO POSSUIR COLUNA CENTRAL.

## NOTAS GERAIS

1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO. DIÂMETROS EM MILÍMETROS.
2. ONDE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECE O VALOR DAS COTAS.
3. DEVERÁ A CONTRATADA, ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LEVANTAR AS POSSÍVEIS DÚVIDAS DO PROJETO, A FIM DE ESCLARECER AS MESMAS JUNTO À FISCALIZAÇÃO.
4. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA.
5. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DESENHO DEVERÃO SEMPRE SER UTILIZADAS EM CONJUNTO COM AQUELAS PRESENTES NOS MEMORIAIS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CORRESPONDENTE.
6. É VETADA A SUSTENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES COM FITA WALSIWA OU SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITOS SUPORTES DE CANTONEIRAS, PERFILADOS E ABRAÇADEIRAS COM TIRANTES.
7. TODOS OS RAMAIS DE INCÊNDIO DEVERÃO POSSUIR FIXAÇÃO INDEPENDENTE DE OUTRAS REDES.
8. AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER INSTALADAS, QUANDO ENTERRADAS, EM VALAS CUIDADOSAMENTE PREPARADAS A FIM DE SE OBTER UMA SUPERFÍCIE LIVRE DE PONTAS DE ROCHA OU OUTROS MATERIAIS PERFURANTES. AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSENTADAS, CERCADAS E COMPACTADAS POR MATERIAL ADEQUADO, DE FORMA QUE FIQUEM SEGURAS E LIVRES DE VIBRAÇÕES CAUSADAS POR TRÁFEGO EXTERNO.
9. TODAS AS TUBULAÇÕES DEVEM SER SUBMETIDAS A ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DURANTE O PROCESSO DE SUA MONTAGEM, QUANDO ELAS AINDA ESTÃO TOTALMENTE EXPOSTAS E, PORTANTO, SUJEITAS À INSPEÇÃO VISUAL E A EVENTUAIS REPAROS.
10. AS REDES HIDRÁULICAS DE COMBATE A INCÊNDIOS, APÓS LIMPAS, DEVEM SER PINTADAS COM FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) E AINDA APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE VERMELHA.
11. NAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS, ALÉM DA APLICAÇÃO DE PINTURA COMO DESCRITO ACIMA, ADOTAR FITA PLÁSTICA ANTICORROSIVA (RECOMENDA-SE A COLOCAÇÃO DE 50% SUPERPOSTA EM ESPIRAL).
12. TODAS AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER RIGIDAMENTE FIXADAS À ESTRUTURA, POR MEIO DE SUPORTES, BRAÇADEIRAS, MÃOS FRANCESAS, ETC.
13. NOS PONTOS DE REDUÇÃO DE DIÂMETRO NAS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER UTILIZADAS, QUANDO POSSÍVEL, LUVAS DE REDUÇÃO.
14. O EXTINTOR DEVE SER INSTALADO DE MANEIRA QUE HAJA MENOR POSSIBILIDADE DE O FOGO BLOQUEAR SEU ACESSO. O EXTINTOR DEVE SER INSTALADO DE MANEIRA QUE NÃO FIQUE OBSTRUÍDO POR PILHAS DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA.
15. O PISO LOCALIZADO ABAIXO DO EXTINTOR DEVERÁ SER PINTADO COM UMA ÁREA DE 1,0 m² (UM METRO QUADRADO) EM VERMELHO E, EM HIPÓTESE ALGUMA, PODERÁ SER OCUPADA.
16. A INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DEVEM SER DE TAL FORMA QUE SUA PARTE SUPERIOR NÃO ULTRAPASSE UMA ALTURA DE 1,60m EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO E A PARTE INFERIOR FIQUE ACIMA DE 0,20m.
17. OS EXTINTORES MANUAIS DEVERÃO TER SELO ATUALIZADO DE MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
18. OS EXTINTORES SERÃO NUMERADOS, DEVENDO A NUMERAÇÃO CONSTAR NO SUPORTE E NO EXTINTOR.
19. OS EXTINTORES INSTALADOS EM LOCAIS SUJEITOS A INTEMPÉRIES DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM ABRIGOS.
20. TODOS OS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO INDICATIVOS, CONFORME NBR 13.434, PODERÃO VARIAR QUANTO AO DESENHO CONFORME O FABRICANTE, MAS SEMPRE ATENDENDO O ESPECIFICADO NA NORMA NBR 13.434.
21. A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DEVE ESTAR A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,80m, MEDIDA DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO E IMEDIATAMENTE ACIMA DO EQUIPAMENTO SINALIZADO.
22. QUANDO HOUVER OBSTÁCULOS QUE DIFICULTEM OU IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DIRETA DA SINALIZAÇÃO BÁSICA NO PLANO VERTICAL, A MESMA SINALIZAÇÃO DEVE SER REPETIDA A UMA ALTURA SUFICIENTE PARA A SUA VISUALIZAÇÃO.
23. QUANDO O EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO SE ENCONTRAR INSTALADO EM UMA DAS FACES DE UM PILAR, TODAS AS FACES VISÍVEIS DO PILAR DEVEM SER SINALIZADAS.
24. QUANDO EXISTIREM SITUAÇÕES ONDE A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NÃO SEJA POSSÍVEL APENAS COM A INSTALAÇÃO DA PLACA ACIMA DO EQUIPAMENTO, DEVE-SE ADOTAR:
   - 24.1. O POSICIONAMENTO PARA PLACA ADICIONAL EM DUPLA FACE PERPENDICULARMENTE À SUPERFÍCIE DA PLACA INSTALADA NA PAREDE OU PILAR;
   - 24.2. A INSTALAÇÃO DE PLACA ANGULAR, AFIXADA NA PAREDE OU PILAR, ACIMA DO EQUIPAMENTO.

## SIMBOLOGIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| REVISÃO | | | |
| REVISÃO | | | |
| REVISÃO | | | |
| REVISÃO | | | |
| REVISÃO | | | |
| EMISSÃO INICIAL | | 15/05/2024 | EMITIDO PARA COMENTÁRIOS |

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAXIAS DO SUL - RS
E-MAIL: samae@samaecaxias.com.br

CONTRATADA
**SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
**RUA MOSTARDEIRO, 992 - CONJ. 03 - PORTO ALEGRE/RS - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CEP 90430-000**
**FONE 051 3332-6911**
**CNPJ: 90.157.553/0001-45**

| ESPECIALIDADE | ETAPA |
|---|---|
| PPCI | PROJETO EXECUTIVO |

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL GIORDANO LORENCI - CREA-RS 174620

EQUIPE
ENG. CIVIL TIAGO OLIVEIRA - CREA-RS 209344

OBRA
SEDE ADMINISTRATIVA SAMAE
EDIFÍCIO OPERACIONAL

ENDEREÇO
Rua Visconde de Pelotas, 2256, Madureira - Caxias do Sul/RS

AUTOR DO ANTEPROJETO DE ARQUITETURA
ARQ. SAMUEL DAL PIAZ JACONI CAU- A101836-1 / ENG. LEONERIO DE CASTILHOS CREA 112007-D

ESCALA
**1/100**

CONTEÚDO
**PPCI - PLANTA BAIXA - GUARITA**

PRANCHA
**PB-014**

15/02/2024

DE-2023-025-INC-PB-14-Rev00.dwg